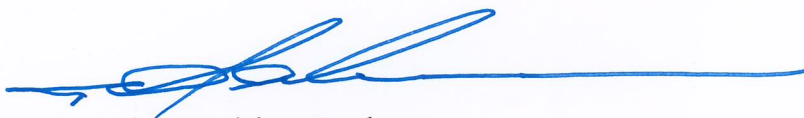


CONGRESSO NACIONAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.200, de 20 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 93.143.160.563,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de março de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional